

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS  
PODER LEGISLATIVO

**RESOLUÇÃO Nº 790 DE 21 DE AGOSTO 2014**

*Dispõe sobre a Autorização para a Doação de Bens Móveis Inservíveis Pertencentes à Câmara Municipal de Duas Barras.*

O Plenário da Câmara Municipal de Duas Barras, na forma do art. 43, VI, do seu Regimento Interno, aprova e eu sanciono e promulgo, na forma do art. 37, IV, da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Resolução Legislativa:

**Art. 1º.** A Câmara Municipal de Duas Barras fica autorizada a doar ao Poder Executivo Municipal, os seguintes bens móveis inservíveis:

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	Nº PATRIMÔNIO
03	MOLDURAS PARA FOTO 0,80 x 0,70	377, 378, 425
03	MOLDURAS PARA FOTO 1,10 x 0,80	434, 435, 436
45	MOLDURAS PARA FOTO 40 x 53	379 a 423
06	CADEIRA DE SECRETÁRIA C/RODÍZIO	234, 235, 236, 237, 238, 240
01	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA VERMELHA	198
01	CADEIRA 307 GABOLA COR G 106	020
01	MESA DE CANTO MOG PARIS INCAL	034
01	BRASÃO	432
01	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM	142
01	MESAP/COMPUTADOR MARFIM	204
01	CONJUNTO DE ESTOFADO BOM PASTOR 501	172
01	LIQUIDIFICADOR WALITA	202
01	APARELHO TELEFÔNICO GONGOLA INTELBRAS	210
01	TAPETE FRIZER	158
01	MICROFONE LESSON	188
01	MICROFONE SANSON	302
05	APARELHO TELEFÔNICO	205, 206, 207, 209, 210
01	MICROFONE SHOW BETA C/ CABO DE 5 METROS	222
01	CABO SPARFLEX X- TREMEP/MICROFONE	303
01	BEBEDOURO	184
01	GPS AQUARIUS 7.0'' C/ TV E CÂMERA DE RÉ	439

**Art. 2º.** Após a assinatura do Termo de Doação, dar-se-á baixa de tombamento nos respectivos livros ou sistema eletrônico de gerenciamento de patrimônio competente.

APROVADO EM  
1 AGO 2014

**Art. 3º.** Os bens elencados no art. 1º da presente Resolução Legislativa, serão entregues à Secretaria Municipal de Governo, que adotará as providências necessárias à destinação dos mesmos.

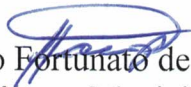
**Art. 4º.** A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões Marechal Humberto Castelo Branco

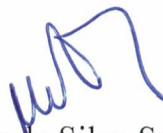
Duas Barras, 21 de agosto de 2014.



Diego Thurler Ornellas  
Presidente da Câmara Municipal de Duas Barras



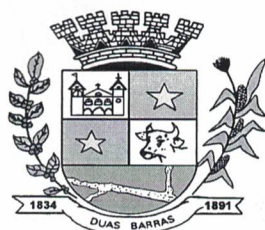
Francisco Fortunato de Souza  
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Duas Barras



Nauto da Silva Serafim  
1º Secretário da Câmara Municipal de Duas Barras



Marcos Antônio Fernandes  
2º Secretário da Câmara Municipal de Duas Barras



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS  
PODER LEGISLATIVO

APROVADO EM

21.AGO. 2014

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 021 DE 11 DE AGOSTO 2014

*Almca e defuniter*

*Dispõe sobre a Autorização para a Doação de Bens Móveis Inservíveis Pertencentes à Câmara Municipal de Duas Barras.*

O Plenário da Câmara Municipal de Duas Barras, na forma do art. 43, VI, do seu Regimento Interno, aprova e eu sanciono e promulgo, na forma do art. 37, IV, da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Resolução Legislativa:

**Art. 1º.** A Câmara Municipal de Duas Barras fica autorizada a doar ao Poder Executivo Municipal, os seguintes bens móveis inservíveis:

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	Nº PATRIMÔNIO
03	MOLDURAS PARA FOTO 0,80 x 0,70	377, 378, 425
03	MOLDURAS PARA FOTO 1,10 x 0,80	434, 435, 436
45	MOLDURAS PARA FOTO 40 x 53	379 a 423
06	CADEIRA DE SECRETÁRIA C/RODÍZIO	234, 235, 236, 237, 238, 240
01	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA VERMELHA	198
01	CADEIRA 307 GABOLA COR G 106	020
01	MESA DE CANTO MOG PARIS INCAL	034
01	BRASÃO	432
01	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM	142
01	MESAP/COMPUTADOR MARFIM	204
01	CONJUNTO DE ESTOFADO BOM PASTOR 501	172
01	LIQUIDIFICADOR WALITA	202
01	APARELHO TELEFÔNICO GONGOLA INTELBRAS	210
01	TAPETE FRIZER	158
01	MICROFONE LESSON	188
01	MICROFONE SANSON	302
05	APARELHO TELEFÔNICO	205, 206, 207, 209, 210
01	MICROFONE SHOW BETA C/ CABO DE 5 METROS	222
01	CABO SPARFLEX X- TREMEP/MICROFONE	303
01	BEBEDOURO	184
01	GPS AQUARIUS 7.0'' C/ TV E CÂMERA DE RÉ	439

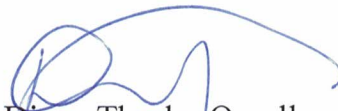
**Art. 2º.** Após a assinatura do Termo de Doação, dar-se-á baixa de tombamento nos respectivos livros ou sistema eletrônico de gerenciamento de patrimônio competente.

**Art. 3º.** Os bens elencados no art. 1º da presente Resolução Legislativa, serão entregues à Secretaria Municipal de Governo, que adotará as providências necessárias à destinação dos mesmos.


**Art. 3º.** A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões Marechal Humberto Castelo Branco

Duas Barras, 11 de agosto de 2014.



Diego Thurler Ornellas  
Presidente da Câmara Municipal de Duas Barras



Francisco Fortunato de Souza  
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Duas Barras



Nauto da Silva Serafim  
1º Secretário da Câmara Municipal de Duas Barras



Marcos Antônio Fernandes  
2º Secretário da Câmara Municipal de Duas Barras